



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.125, de 17 de dezembro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade como artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 - CF

1002 – 1236100472.052 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios

3.1.9.0.13.02.01.00 – INSS – Servidores (0497).....R\$ 250,00

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS

1201 – 1030101072.071 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios

3.1.9.0.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais da Saúde (0635).....R\$ 11.000,00

SOMA.....R\$ 11.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 02 – Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0201 – 0412200042.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (0040).....R\$ 11.000,00





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF

1002 – 1236100471.020 – Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (0520).....R\$ 250,00

SOMA.....R\$ 11.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de dezembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

